



Ilmo. Senhor  
Rafael Marques Battisti  
DD. Presidente da Mesa Diretora.  
Palma Sola - SC

**Mensagem do Projeto de Lei nº 060/2025**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar a Vossas Excelências o incluso **Projeto de Lei nº 060/2025**, que autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar transposição orçamentária, por incremento, no orçamento do Poder Legislativo para o exercício de 2025, e dá outras providências.

A presente proposição tem por finalidade ajustar as dotações orçamentárias do Poder Legislativo, promovendo o equilíbrio dos saldos das Fontes de Recursos – FDR, de modo a possibilitar a correta execução de despesas programadas para o exercício corrente, tais como aquisição de mobiliários, equipamentos, materiais de expediente e demais itens necessários ao funcionamento administrativo da Câmara Municipal.

A medida propiciará maior adequação na distribuição das dotações, garantindo regularidade na execução orçamentária e financeira, sem qualquer impacto adicional no montante já aprovado pela Lei Orçamentária Anual.

Diante do exposto, submeto o presente Projeto de Lei à elevada apreciação desta Casa Legislativa, confiando no costumeiro apoio dos nobres Vereadores.

Nos termos do artigo 51, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, solicita-se ainda a convocação de sessão extraordinária, a fim de que o projeto possa ser apreciado em caráter de urgência, assegurando sua adequação ao encerramento do exercício financeiro.

Palma Sola (SC), em 05 de Dezembro de 2025.

Atenciosamente,

**Marcio Sansigolo**  
Prefeito Municipal



**Projeto de Lei nº 060/2025**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal realizar  
remanejamento orçamentárias no Orçamento  
Municipal de 2025 do Poder Legislativo, e dá  
outras providências.**

**Marcio Sansigolo**, Prefeito Municipal do Município de Palma Sola, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e na forma da Lei Orgânica Municipal, encaminha à Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** Abre crédito suplementar, no orçamento municipal, conforme Lei Orçamentário nº 2233/2024, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), destinado a suprir os seguintes projetos / atividade e respectivos detalhamentos / modalidades de aplicação, conforme segue:

Órgão: 01 - Poder Legislativo

Unidade: 001 - Câmara Municipal De Vereadores

Funcional: 0001.0031.0001.2001 - Manutenção e Func. Câmara Vereadores

33390000000000000000 - Aplicações diretas

150070000000 - Recursos Ordinário..... R\$ 20.000,00

34490000000000000000 - Aplicações diretas

150070000000 - Recursos Ordinário..... R\$ 70.000,00

**Art. 2º** Para dar cobertura ao Crédito Adicional mencionado no parágrafo anterior serão anulados parcial/total as dotações orçamentárias conforme seguem:

Órgão: 01 - Poder Legislativo

Unidade: 001 - Câmara Municipal De Vereadores

Funcional: 0001.0031.0001.2001 - Manutenção e Func. Câmara Vereadores

33190000000000000000 - Aplicações diretas

150070000000 - Recursos Ordinário..... R\$ 45.000,00

Funcional: 0001.0031.0023.1005 - Reforma do Prédio da Câmara de Vereadores

34490000000000000000 - Aplicações diretas

150070000000 - Recursos Ordinário..... R\$ 45.000,00

**Art. 3º.** Fica modificado o Plano Plurianual - PPA 2022/2025, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

**Art. 4º.** Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do Exercício de 2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

**Art. 5º.** Ficam alteradas as Lei Orçamentárias Anual – LOA do Exercício de 2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.



**Estado de Santa Catarina**  
**Prefeitura Municipal de Palma Sola**  
**Rua Francisco Zanotto, nº 600 – Centro – Palma Sola – Santa Catarina**  
**Fone/Fax: (49) 3652-3200**  
**www.palmasola.sc.gov.br**      **e-mail: planejamento@palmasola.sc.gov.br**

**Art. 6º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palma Sola,  
Estado de Santa Catarina, em 05 de Dezembro de  
2025.

**Marcio Sansigolo**  
Prefeito Municipal